



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0412/2008

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA REALIZADA A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS GUIAS DE TODAS AS RUAS EM QUE OS VEÍCULOS FORAM PROIBIDOS DE ESTACIONAR, PINTANDO REFERIDAS GUIAS EM AMARELO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Eduardo Pignatari, solicitando que se digne interceder junto a Secretaria competente, no sentido de que seja realizada a sinalização horizontal nas guias de todas as Ruas em que os veículos foram proibidos de estacionar, pintando referidas guias em amarelo.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 9 de Junho de 2008.

**ELIAS GHIOTTO**  
**ELIAS GHIOTTO**  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a Resolução n.º 160, de 22 de Abril de 2004, que aprovou o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, o qual determina a sinalização horizontal na cor amarela é utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos; na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos.

Assim a sinalização horizontal pode ser classificada em marcas de delimitação e controle de estacionamento e/ou parada, ou seja, delimitam e propiciam melhor controle das áreas onde é proibido ou regulamentado o estacionamento e a parada de veículos, quando associadas à sinalização vertical de regulamentação. Em casos específicos, tem poder de regulamentação.

Outrossim, achamos pertinente apresentarmos a presente propositura para que seja realizada a sinalização horizontal nas guias de todas as Ruas em que os veículos foram proibidos de estacionar, pintando as guias em amarelo.